



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO Nº 3878/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 012/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3878/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOR ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR, NA CORREÇÃO DO SOLO DAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES RURAIS REQUISITANTES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 012/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: RAIZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.031.725/0001-12, com endereço na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 480, bairro Vila Nova, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-2852 e (28) 99959-1955, endereço eletrônico: acadeconsult@gmail.com, neste ato representada por **VICTOR SILVÉRIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 101.404.837-05, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 480, andar 1, bairro Vila Nova, Iúna/ES, cep: 29.390-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes:

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sérgio Prudente, matrícula 303480 e Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula 304165, titular e suplente respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito; e João Marcos Dalvi Gava, matrícula 303479, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


RAIZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Victor Silvério de Amorim / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000017/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003093

| Origem | Pregão Presencial Nº 000012/2022 | | Processo | 003878/2021 | | | |
|--|---|---|--------------------------------------|-------------|---------------|----------|--------------------|
| Contrato | Termo Nº 000017/2022 | | | | | | |
| Empresa | RAIZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 44.031.725/0001-12 | | | | | | |
| Endereço | AVENIDA ADEMAR VIEIRA DA CUNHA, 480 - VILA NOVA - IÚNA - ES - CEP: 29390000 | | | | | | |
| Secretaria | 00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | | | | |
| Local | 00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | 001 | FRETE PARA CARREGAMENTO DE CALCÁRIO a quantidade mínima transportada por viagem será de 19 toneladas. o frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada para o município de iúna, por quilômetro rodado. (preço x toneladas x quilômetros). | RAIZ TRANSPOR TES DE CARGAS | KM/TO | 450000,0 0 | 0,8800 | 396.000,000 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR: | | | | | | | 396.000,000 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR: | | | | | | | 396.000,000 |
| RAIZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA: | | | | | | | 396.000,000 |

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 741/2022, que está contratando a empresa Jones Rodrigues da Silva 08147288719 para atender as necessidades da Oficina de Música e Dança do SCFV dos Idosos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o ano de 2022, com apresentação semanal de Show Artístico com Cici e Banda, no período de 15/03/2022 a 29/12/2022, no valor global de R\$26.875,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.
ID: 2022.037E0700001.10.0002.

Iúna, 04 de março de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.
Iúna, 04 de março de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 810449

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3878/2021

Pregão Presencial Nº 012/2022

Objeto: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

Empresa: Raiz Transportes de Cargas Ltda

CNPJ: 44.031.725/0001-12

Valor global: R\$396.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0008

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 810694

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3024/2021

Pregão Presencial Nº 003/2022

Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Hottsilva Distribuidora LTDA EPP
CNPJ: 15.345.613/0001-38

Valor global: R\$103.430,90

Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0001

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 810706

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550944, DE 30/06/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500001.01.0014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: aquisição de anestésico veterinários para uso em procedimentos de eutanásia de animais realizados pela equipe de Controle de Zoonoses do Setor de Vigilância em Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

FORNECEDOR: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº 26.525.513/0001-00

Itens: Item: 01 (R\$ 29,54,00) 02 (18,30).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.392,00.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

Data Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

Protocolo 809694

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público em conformidade com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 6909, de 23 de novembro de 2015, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal 3.530/2010, conforme Processo Administrativo nº 630/2021, o **Resultado da licitação nº 916707**, e sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Álcool), Óleo Lubrificante, Filtro de Óleo, Filtro de Ar e Lavagem Completa, por Demanda, Compreendendo a Administração e**